



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1254/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controlador Geral: Carlos Fernando Alves de Souza

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****PORTARIAS**

Portaria Nº 13/2023, de 19 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - PREVDIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - PREVDIB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 320/2007 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do PREVDIB/DIB/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certames licitatórios.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros com vínculo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplente.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

1. Luciano Moraes Coelho - Matrícula nº 1542 - 2
2. Guilherme da Silva Flausino Barbosa - Matrícula nº 1141 – 7
3. Rodolfo Cezario – Matrícula nº 1091 - 3

Suplentes

4. Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – Matrícula nº 1736-1
5. Laudicéia Schirrmann - Matrícula nº 106 - 1

Art. 3º. O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente e o servidor 2 exercerá a função de vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação de 2023.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a primeiro de dezembro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de dezembro de 2023.

Dois Irmãos do Buriti/MS,

Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**